



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP: 98.528-000

FONES : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 - FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

DECRETO Nº 034/2011

Decreta ponto facultativo em todas as repartições públicas do município de Derrubadas, nos dias 23 e 30 de dezembro de 2011, no período da tarde.

ALMIR JOSÉ BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

DECRETA

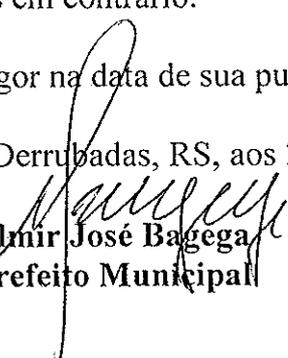
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Derrubadas, nos dias 23 e 30 de dezembro de 2011, no período da tarde.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto os serviços de sobreaviso na área da Saúde para o atendimento de situações de emergência.

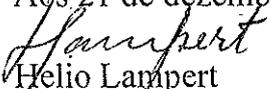
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, RS, aos 21 dias do mês de dezembro de 2011.


Almir José Bagega
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 21 de dezembro de 2011.


Helio Lampert
Sec. Mun. de Administração.